



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA-MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL



TERMO ADITIVO Nº 001 /2017

TERMO ADITIVO REFERENTE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 022/2017 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO- COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL E A EMPRESA MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio da **FUNAI-FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL**, instituída pela Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1.967, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0015-21, localizada na Avenida Coronel Noronha 620, doravante denominada Contratante neste ato representada pelo Coordenador Regional Substituto de Cacoal-RO, o Srº. PAULO RICARDO SOUZA PRADO, RG nº 687.972-SSP/RO e CPF nº 687.170.082-04 e a **EMPRESA MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CGC nº 13.912.590/0001-70, localizada na Rua Governador Ari Marcos nº 1331B, Porto Velho-RO, representada pelo o Sr. DEYVISON BARBOSA MORAES, brasileiro, portador da RG 837.107/SSP/RO e CPF 770.064.022-04, doravante denominada Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste é o Reequilíbrio Econômico Financeiro e prorrogação do Contrato nº 022/2017, conforme Convenção Coletiva de Trabalho da categoria do SEAC/RO-2017/2017, referente aos serviços prestados de 02 (dois) Postos de Serviços de Limpeza e Conservação junto à sede da FUNAI- Coordenação Regional de Cacoal e nas Coordenações Técnicas Locais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E VIGÊNCIA

O valor total do Reequilíbrio Econômico Financeiro, referente ao período de **01/04/2017 a 31/05/2018** será de R\$. **29.009,04** (vinte e nove mil nove reais e quatro centavos), sendo R\$. **18.648,72** no exercício de 2017 e R\$. **10.360,32** no exercício de 2018, e a vigência do contrato serão por mais 12 (doze) meses, a contar de **01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018**.

O valor mensal passará de R\$. **5.213,99** (cinco mil duzentos e treze reais noventa e nove centavos), para R\$. **7.631,41** (sete mil seiscentos trinta e um reais quarenta e um centavos), e o valor total do Termo Aditivo será de R\$. **91.576,92** (noventa e um mil quinhentos setenta e seis reais noventa e dois centavos), **referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro e a prorrogação da Vigência Contratual**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, correrão por conta do Orçamento geral da União, PTRES 089637, Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 339037-02, PI FI999050ADM, Nota de Empenho Estimativo nº 2017NE800053.

Deyvison Barbosa Moraes
Sócio Administrador

BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA-MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL

CACOAL-RO - M. da Justiça-FUNAI
Fls. 942
Rubrica

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Por força da Cláusula Sexta, faz-se necessário o reforço da garantia, no caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alterados por este Termo Aditivo.

Para constar como prova e estarem ajustados, firmaram o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Cacoal-RO, 30 de Maio de 2017.

PAULO RICARDO SOUZA PRADO

CPF Nº 687.170.082-04

Contratante

MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA-ME

CGC Nº 13.912.590/0001-70

Contratada

Deyvison Barbosa Moraes
Socio Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF Nº 072.554.893-90

NOME:

CPF Nº 279.243.352-34